



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3697– 30/08/2012

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.499 de 30/05/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.3014.2.257.000.3.3.90.36-705	
Outros Serv.de Terc. – P. Física.....	R\$ 2.214,00
10.302.3023.2.214.000.3.3.90.14-733	
Diárias.....	R\$ 8.000,00
10.302.3023.2.262.000.3.3.90.30-771	
Material Consumo.....	R\$ 1.200,00
10.302.3023.2.260.000.3.3.90.39-762	
Outros Serv.de Terc. – P. Jurídica	R\$ 1.700,00
TOTAL:.....	R\$ 13.014,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.3014.2.257.000.3.3.90.39-706	
Outros Serv.de Terc. – P. Jurídica	R\$ 2.114,00
10.301.3023.2.253.000.3.3.90.39-754	
Outros Serv.de Terc. – P. Jurídica	R\$ 3.000,00
10.302.3023.2.236.000.3.3.90.30-740	
Material Consumo.....	R\$ 5.000,00
10.302.3023.2.262.000.3.3.90.14-770	
Diárias.....	R\$ 500,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

10.302.3023.2.262.000.3.3.90.33-772

Passagens e Despesa com Locomoção.....R\$ 700,00

10.302.3023.2.260.000.3.3.90.30-760

Material Consumo.....R\$ 1.700,00

TOTAL:..... R\$ 13.014,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de agosto de 2012.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.697 de 30/08/2012, está de acordo com o que determina a Lei nº 2.499/12.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 30 de agosto de 2012

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal